



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

www.saogoncalo.rn.gov.br

DECLARAÇÃO
TRANSIÇÃO DE GESTÃO 2020– RESOLUÇÃO TCE 018/2020

O PREFEITO SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais
DECLARA que:

- a) Não concedeu aumento da despesa com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, em observância ao parágrafo único do art. 21 da LRF;
- b) Não realizou operação de crédito por antecipação de receita no ultimo ano de mandato, em razão do disposto na alínea “b”, do inciso IV, do art. 38, da LRF;
- c) Nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, não contratou obrigações de despesa sem disponibilidade financeira;
- d) Não realizou despesas sem prévio empenho, com vistas ao cumprimento da regra preconizada no art. 60, da Lei 4.320/64;

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18/11/2020

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal